

no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

António José Antunes Ramos.
Oscar Manuel Dâmaso da Encarnação.
Sandra Cristina Chiquito de Moraes Serôdio.

25 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, José Carlos Martins Rolo. 1000308175

Édito

Torna-se público que Florbela de Guadalupe Cavaco Ramos Graça pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido marido, Manuel Francisco da Graça, ex-funcionário desta autarquia com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, falecido em 10 de Junho de 2006, a fim de poder receber desta Câmara Municipal a importância líquida de 5640,76 euros, respeitante a subsídio por morte, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como outros abonos devidos.

Nestes termos, quem tiver algo a opor a tal pretensão ou vir também a habilitar-se ao referido pagamento, deve deduzir o respectivo pedido no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

Por delegação do presidente da Câmara de 25 de Outubro de 2005.

8 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, José Carlos Martins Rolo. 1000308176

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 67/2006

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 30 de Outubro de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Marta Alexandra Duarte Valente, com efeitos a 6 de Novembro de 2006, classificada no processo sumário de selecção e recrutamento para ajudante de pessoal operário qualificado (jardineiro), cuja lista de classificação final foi afixada ao público em 14 de Novembro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, Carlos Manuel Coelho Revés. 3000220589

Aviso n.º 68/2006

Por meu despacho de 16 de Outubro de 2006 e nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi autorizada a exoneração à assistente administrativa principal, Odete Maria Ramos Joaquim Paiva, com efeitos a 26 de Abril de 2006.

6 de Novembro de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, Carlos Manuel Coelho Revés. 3000220591

Aviso n.º 69/2006

Por meu despacho de 31 de Outubro de 2006 e nos termos do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi exonerada a operária jardineira Ana Sofia Martins Moças, com efeitos a 27 de Dezembro de 2006.

7 de Novembro de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, Carlos Manuel Coelho Revés. 3000220592

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara Municipal de Ansião datado de 20

de Outubro de 2006, se encontram abertos os concursos externos de ingresso, para os seguintes lugares vagos no quadro de pessoal:

Ref. C.E.04/2006 — jurista — estagiário — um lugar (técnico superior);

Ref. C.E.05/2006 — arquitecto — estagiário — um lugar (técnico superior);

Ref. C.E.06/2006 — técnico superior não adjectivado — estagiário (urbanista) — um lugar (técnico superior);

Ref. C.E.07/2006 — engenheiro civil — estagiário — um lugar (técnico superior);

Ref. C.E.08/2006 — serviço social — estagiário — um lugar (técnico superior);

Ref. C.E.09/2006 — desenhador de 2.ª classe — um lugar (técnico profissional);

Ref. C.E.10/2006 — auxiliar administrativo — um lugar (auxiliar).

1 — Abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, informa-se que em caso de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato com deficiência, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal. Para os devidos efeitos deverão os candidatos com deficiência declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo; deverão ainda os mesmos fazer menção de todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 — capacidade de comunicação/expressão.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Prazo de validade — os presentes concursos são válidos para as vagas indicadas e caducando com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — na área do município de Ansião.

7 — Conteúdo funcional:

Ref. C.E.04/2006 — Desempenha funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, nomeadamente em Direito (mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho);

Ref. C.E.05/2006 — Despacho n.º 6871/2002, *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

Ref. C.E.06/2006 — Despacho n.º 20159/2001, *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001;

Ref. C.E.07/2006 — Despacho n.º 6871/2002, *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

Ref. C.E.08/2006 — Despacho n.º 5651/2004, *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Março de 2004;

Ref. C.E.09/2006 — Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril;

Ref. C.E.10/2006 — Despacho n.º 4/88, *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

8 — Habilitações literárias:

Ref. C.E.04/2006 — licenciatura em Direito;

Ref. C.E.05/2006 — licenciatura em Arquitectura;

Ref. C.E.06/2006 — licenciatura em Urbanismo;

Ref. C.E.07/2006 — licenciatura em Engenharia Civil;

Ref. C.E.08/2006 — licenciatura em Serviço Social;

Ref. C.E.09/2006 — curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado profissional de nível III, definida pela decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado;